



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto modalidade chancela “Construção de Salas” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Resolução nº 33/2018 que dispõe sobre os parâmetros para aprovação de projetos não governamentais a serem executados no município de Tubarão na modalidade de Chancela.

. Parecer de nº 02 da Comissão de Inscrição e Projetos financiados pelo FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto na modalidade Chancela “Construção de Salas” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R\$ 299.835,80 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 11 de Fevereiro de 2021.


Kelly Botega Fortunato
Presidente do CMDCA